



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 148, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.509, de 16 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 809.653,28 (oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.087 Construção de Campo Society Sintético

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711

R\$ 809.653,28

**Total da Suplementação**

**R\$ 809.653,28**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.509/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.521, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.2.076.02.0500 Material de Consumo R\$ 250.000,00

**Total suplementação R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.521/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 9.939.762,04	0,00	R\$ 9.939.762,04	R\$ 9.110.689,36	R\$ 829.072,68

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 148, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.509, de 16 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 809.653,28 (oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.087 Construção de Campo Society Sintético**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 809.653,28

**Total da Suplementação R\$ 809.653,28**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *Superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.509/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 208, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.****EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 4371/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA HECK VAZ**, inscrita no CPF sob nº. 418.047.128-09, do Cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas, nomeada através da Portaria nº. 137, de 27 de maio de 2022, a partir do dia 17 de agosto do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 27 de maio de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**